132 Pô o Visconde de Santo Amaro

Illmo e Exmo

Pela correspondencia junta ficarão V. Ex. sciente de hum desastroso acontecimento que deve ter lugar na Praia Grande no sitio denominado = Carvalho entre os Officiaes, e marinheiros da Fragata Princeza Carolina, e ~~o Commandante~~ Por e a Tripulação de bom Grado e sem algumas armas, perteuce a Parandá do Carvalho Manoel de Souza Franco. Vi factos achados, e detalhados na minha Nota de 12. do corrente, e por isso escusso repetillos. e Mas o do dia 9 he acompanhado de tanta crueldade, que ~~parece incrivel~~ que mais parece praticado por selvagens, do que por Individuos de huma Nação ~~polida~~ cultos. dos Nações mais cultas da Europa. Elle tem causado huma indignação geral, e o espirito da Nação Brasileira contra huma tal iniquidade se tem patenteado de huma maneira, que honra o credito nacional.

O Governo Imperial profundamente magoado com a ordem de tão triste accidente exigio logo do Encarregado de Negocios de França; que mandasse proceder á mais ampla indagação sobre aquelle successo, pois que

o mesmo se ordenava ás Alfandegas Brazileiras.

Desta maneira que se procedeu com toda a accentuada legalidade, e mostrou toda a prudencia em hum negocio, que não pelo seu valor ag-gravante, poderia despertar qualquer procedimento menos reflectido. Esperava o Governo que o encarregado de Negocios pensando com as consequencias serias, que poderia dimanar aquelle acto temerario da sua Camara Britta ~~produzisse~~ poderia deveria procurar um animo dos habitantes desta Corte, que se achavão quasi exasperados, ~~procurando logo~~ dar ~~a desin~~ satisfação o desaccerto que tinha dado. Porém foi com muito grande espanto o receber da sua Nota em data de 12 ... em que ~~mostrava~~ se inclina ~~discussão~~ ~~que~~ que ~~pudesse~~ passa remettendo ~~a Nota que~~ o officio que havia recebido do Commandante Geral, e do Chefe de Esquadra Le Poussier ~~se~~ ~~que~~ ~~discussão~~ ~~que~~ procurava justificar o ~~procedimento~~ comportamento dos Officiaes Brazileiros no dia 7. Este passo pouco acertado da ~~parte~~ ~~parte~~ do Encarregado de Negocios ~~foi~~ ~~chegou~~ em a dirigir-lhe a minha já citada Nota de 17, em que com a energia e dignidade proprias do Brazil

illimitado estado dos interesses e da honra do seu Paiz, respeitar os seus argumentos. Ella contentou-se pela sua Nota de 18 ... e que teve a resposta que a Vê no nº de 20 ...

Resultou de toda esta correspondencia que o nº bracarense de Negocios nos enviasse a sua Portaria, que se pronunciou contra a ~~Sentença~~ dos Reos do attentado commettido no dia 9, ~~mas~~ ~~ao~~ ~~mais quatro~~ tendo sido julgados e incursos em pena, que deve ser applicada em hum Conselho de Guerra em Braga, e os outros em tres mezes de prisão, e trabalhos mais dos dito dos dias, a bordo dos seus respectivos barcos corsos.

Acharão-se em parte dada a satisfação que pelo Regulamento do Marinha Franceza cabia aos attributos do Cabo Affonso. Resta entretanto a outra parte, a que se deve dar para fazer completamente os Barcos Portugueses; isto he, que o dito Cabo-Affonso, e os Commandantes ~~Francezes tambem se vão~~ vão entregues pelo Tribunal Portuguez ~~para ser julgados~~ que se ~~tem~~ ~~illegalmente~~ q. tivesse em commettido que fosse hum bicolor de gente armada ao perigo, tido ou tivesse tendo huma vista dar hum dia antes, ~~mesmo~~ cooperaria de algum, isto para a desordem, e por isso

~~[illegible]~~ ~~[illegible]~~ ~~[illegible]~~
~~que [illegible] [illegible] dos à [illegible] [illegible]~~
~~dos [illegible]~~ nos culpados aos olhos
da Guerra Imperial.

Ordena pois S. M. o Imperador que Vossa
Senhoria attenda todos os Peços que lhe vão ter
a contar de Relação junta, e depois se
dirija aqui ao Governo, quistando-se com
toda a energia contra a Candidata que tem
vente Port. o dito Corpo Alemão; e o
capitão da Fourrier, exigindo que se dê
ao Governo Imperial ~~[illegible]~~ o ~~[illegible]~~
~~todos~~ convenientes ~~[illegible]~~ da
huma satisfação ~~[illegible]~~, que ~~[illegible]~~
que se ~~[illegible]~~ a notícia do procedimento
dos Officiaes da Marinha, que obra-
ram ~~[illegible]~~ do direito da hospi-
talidade ~~[illegible]~~ que ~~[illegible]~~ e mandado
retirar Daqui; ~~[illegible]~~ Vossa Senhoria requer
rá que se faça o Conselho de Guerra
aos Officiaes, de que trata a mencionada
Portaria.

Este negocio he de tal gravidade, que
Vossa Senhoria empregará todos os seus dili-
gencias e esforços, para que elle seja ac-
cendido quanto antes, pois que assim o permitte
a conservação da boa harmonia, que
sempre existir entre os dois Estados
Lei 25 de Setembro de 1874

Cadmus